Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

L E I Nº 633

EMENTA: Abre crédito especial de Cr$. 47.469,13, para aquisição de uma caminhão chassis Chevrolet e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$. 47.469,13 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros e treze centavos), para aquisição de um caminhão chassis Chevrolet, mod. 1973, com caçamba KABI.

Parágrafo 1º - o veículo referido neste artigo irá servir ao Serviço de Urbanização (2.6 - 4130 - F. 92) e à Seção de Estradas de Rodagem (2.7 - 4130 - F. 42).

Parágrafo 2º - A despesa será dividida, equitativamente, para cada unidade orçamentária referida no parágrafo anterior.

Art. 2º - Os recursos para execução desta Lei são os provenientes do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

1.4.1.20 - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municipios.....Cr$.33.228,39

2.5.1.20 - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municipios.....Cr$.14.240,74

T O T A L .....Cr$.47.469,13

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 07 de agôsto de 1972.

Salomão Correia Brasil
Prefeito.

a.) Salomão Correia Brasil.